



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE  
OFICIAIS MÉDICOS (QOM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE, PARA O EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2018 – (QOM) PMES, DE 27 DE JULHO DE  
2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE, PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**, do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 06/2018 – (QOM) PMES**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para a realização Sub Judice do Exame de Aptidão Física:

1º TENENTE MÉDICO (QOM) - MEDICINA DO TRABALHO			
LOCAL: Estádio Estadual Kleber de Andrade Rua: Rio Branco s/nº - Bairro Rio Branco - Cariacica - ES - CEP 29147-709.			
NOME	INSCRIÇÃO	DATA:	HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA
Daniel de Moraes Bermond	24100063	09/11/2018 (sexta-feira)	09h00min (HORÁRIO LOCAL)

§ É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ART. 1º, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

I - O candidato deverá comparecer ao local do Exame com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado acima, na planilha do Art. 1º, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de documento oficial de identificação com foto (original), e de atestado médico original, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do seu Exame de Aptidão Física.** O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

II - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

III - **O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar o exame, sendo, consequentemente, eliminado do certame.**

IV - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos exercícios, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

V - Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Exame de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização do exame.

VI - Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Exame de Aptidão Física.

**Art. 2º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do concurso público.

I – O Exame de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização, e não haverá segunda chamada para realização do mesmo.

**Art. 3º** O candidato convocado para O Exame de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 5 e no Anexo II, do Edital nº 06/2018 – (QOM) PMES.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 06 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO – CEL QOC**  
Comandante Geral da PMES